

fornecimento do objeto, verificando a observância das normas de utilização;

III- Assegurar os serviços de manutenção técnica, através de técnicos especializados e devidamente capacitados;

IV- Atender às inspeções periódicas realizadas pelo 1º COOPERANTE, cumprindo as orientações eventualmente fornecidas quanto à utilização do poço.

V- Realizar a manutenção integral do bem, afim de se evitem danos e avarias ou pelo desgaste natural causado pelo uso;

VI- Arcar com todas as despesas incidentes sobre o bem, tais como taxas, seguros e impostos;

VII- Manter o fornecimento de água potável à UBS MARIA DO CARMO e UNIDADE ESCOLAR LUIS ROCHA, para atendimento das necessidades das mesmas de forma ininterrupta, salvo em caso de manutenção prévia;

VIII- Obedecer às legislações sanitárias, ambientais, florestais e trabalhistas;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO 1º COOPERANTE

São Obrigações do **ENTE PÚBLICO**.

I- Garantir o repasse mensal de auxílio financeiro no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a UBS MARIA DO CARMO;
- R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a UNIDADE ESCOLAR LUIS ROCHA.

II- Promover naquilo que lhe couber, e cooperar quando for necessário à sua intervenção, a fim de se garanta o fornecimento de água a UBS MARIA DO CARMO e UNIDADE ESCOLAR LUIS ROCHA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10.301.0210.2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e nº 12.122.0403.2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, exercício 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 05 (cinco) meses, compreendido o período retroativo de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficarão sob encargo da autarquia municipal, Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Cooperação a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Não havendo interesse na continuidade da cessão de uso, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada a publicação do respectivo extrato no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de ESTREITO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
PRIMEIRO (1ª) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

LUIS CARLOS PAES DE ARAÚJO Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Governador Luiz Rocha

TESTEMUNHAS

- ____ CPF: _____
- ____ CPF: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a145b03159358cd60074ccfd1d9dffa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

RESOLUÇÃO 013/2022

RESOLUÇÃO CMS/FERNANDO FALCÃO Nº 13/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão - CMS- em reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080/1990 e 8.142/1990 e Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Saúde, nº 007 de 03 de fevereiro de 1997; Considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle). Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião Extraordinária de 18 de Outubro de 2022, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: APROVAR PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO 2022. Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 18 de Outubro de 2022. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCEL RIBEIRO
Código identificador: 2b2a7c357cf9727b6a773ffd6096e36a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. vencedores: ADRIANA DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 590.181.941-15, com o valor contratual de R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais); ALBERTO DE SOUSA JARDIM, CPF Nº 383.037.441-00, com o valor contratual de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais); ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUSA NETO, CPF Nº 206.627.933-15, com o valor contratual de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais); AMARÍLIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF Nº 660.692.463-49, com o valor contratual de R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais); ANA SANDRA DA SILVA MORAES, CPF Nº 040.896.293-30, com o valor contratual de R\$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais); ANDREIA MOTA QUIXABEIRA, CPF Nº 612.480.753-07, com o valor contratual de R\$ 7.057,00 (sete mil e cinquenta e sete reais); ARYADINA GUEDES DE SOUSA PINHEIRO, CPF Nº 081.426.233-31, com o valor contratual de R\$ 18.752,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais); BEATRIZ DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 631.816.283-60, com o valor contratual de R\$ 180,00 (quatro mil e oitenta reais); BELISA DOS SANTOS COELHO, CPF Nº 669.512.753-00, com o valor contratual de R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais); BELMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 061.014.793-58, com o valor contratual de R\$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais); CLEICIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 050.972.883-94, com o valor contratual de R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais); CLEONE BORGES DE SÁ SILVA, CPF Nº 037.698.703-01, com o valor contratual de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais); DUCINEIA DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 875.175.583-15, com o valor contratual de R\$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais); ELIENILDA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 035.870.933-42, com o valor contratual de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais); ELISMAR DA PAZ BRANDÃO, CPF Nº 090.691.926-67, com o valor contratual de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais); ELMA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 011.216.633-46, com o valor contratual de R\$ 4.777,00 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais); ELZA DA SILVA SANTOS, CPF Nº 499.528.113-49, com o valor contratual de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); ERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 850.041.893-15, com o valor contratual de R\$ 9.357,00 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais); ESTEVÃO COELHO DOS SANTOS, CPF Nº 025.240.313-49, com o valor contratual de R\$ 6.602,00 (seis mil seiscentos e dois reais); JIRIMAR DA PAZ BRANDÃO, CPF Nº 052.829.243-90, com o valor contratual de R\$ 10.382,00 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais); EVALDE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 033.716.683-80, com o valor contratual de R\$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais); FÉLIX MOURA DE SOUZA, CPF Nº 487.803.833-00, com o valor contratual de R\$ 5.102,00 (cinco mil, cento e dois reais); FRANCE NATAL ROCHA DA SILVA, CPF Nº 033.400.063-77, com o valor contratual de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); GENAZAR ALVES DA SILVA, CPF Nº 278.266.003-91, com o valor contratual de R\$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais); GILDEAN DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 669.831.693-87, com o valor contratual de R\$ 7.532,00 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais); HELTER MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 051.998.643-19, com o valor contratual de R\$ 7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais); JOÃO DE SOUZA, CPF Nº 513.137.669-68, com o valor contratual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); JOÃO IRINEU DA SILVA SANTOS, CPF Nº 753.564.223-34, com o valor contratual de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); JOÃO MOURA FÉ NETO, CPF Nº 436.110.443-34, com o valor contratual de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais); JOÃO PINTO DE ARAÚJO, CPF Nº 450.208.411-53, com o valor contratual de R\$ 7.532,00 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais); JOÃO REGINALDO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 693.311.033-87, com o valor contratual de R\$ 8.132,00 (oito mil, cento e trinta e dois reais); JOSÉ CARLOS PINHEIRO MIRANDA, CPF Nº 344.419.563-04, com o valor contratual de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); JOSÉ DOMINGOS DA SILVA

SANTOS, CPF Nº 050.861.523-21, com o valor contratual de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); JOSÉ LUIZ PINHEIRO DA SILVA, CPF Nº 483.225.633-53, com o valor contratual de R\$ 8.257,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais); LAMARK ROCHA DA SILVA, CPF Nº 609.029.913-88, com o valor contratual de R\$ 7.012,00 (sete mil e doze reais); LAURO SANTOS DE CARVALHO, CPF Nº 344.420.653-49, com o valor contratual de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais); LUIS ANTONIO SOUSA DIAS, CPF Nº 609.102.543-03, com o valor contratual de R\$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e dois reais); MARIA DALVA LOPES DOS SANTOS, CPF Nº 655.664.593-13, com o valor contratual de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); MARIA VANDERLEY DA SILVA MENEZES, CPF Nº 011.354.243-35, com o valor contratual de R\$ 8.357,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais); WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, CPF Nº 041.262.753-12, com o valor contratual de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais); TATYANA GOMES DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 749.488.221-91, com o valor contratual de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); PEDRO ALVES SANTOS DA SILVA, CPF Nº 499.509.243-91, com o valor contratual de R\$ 15.194,50 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); MARLENE BARROS MIRANDA, CPF Nº 627.062.763-04, com o valor contratual de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 762.299.633-53, com o valor contratual de R\$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois reais); LINDOMAR SOARES BRANDÃO, CPF Nº 197.794.023-49, com o valor contratual de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); MARIA ANDREIA SANTOS DE MORAES, CPF Nº 021.023.033-90, com o valor contratual de R\$ 19.982,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais); NELSOMAR DA SILVA SANTOS, CPF Nº 008.302.063-29, com o valor contratual de R\$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais); Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de março de 2022.
Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 86075df0e19c7deb519df8bcb5b1fea1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 010901/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010901/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Jalycya Rodrigues De Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**